PORTARIA N° 100, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal N.º800, de 16 de dezembro de 2011, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena" alterada pela Lei Municipal nº 1.284, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **MARISTELA FICK,** matrícula 337, por 90 (noventa) dias a contar de **14 de março de 2023**, conforme atestado médico em anexo.

Presidente Lucena, 14 de março de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal da Administração, Interino.